

SEMACC que apurou e processou através de um processo Administrativo, suposta venda de espaço público dentro da feira municipal da banana.

Como dito antes o referido processo administrativo apurou uma denúncia de suposta venda/aluguel de patrimônio público (permissão de uso), tais práticas criminosas de acordo com a Lei municipal 123/2004 e Lei. 14.133/2021 e após o devido processo legal afastou-se a venda, mas restou comprovado o aluguel, inclusive, com confissão em audiência de LOCADOR E LOCATÁRIO ambos assistidos por seus patronos.

Essa entidade sindical atendendo solicitação do nacional de acunha CEARÁ acompanhou todas as fases do PAD através da nossa assessoria jurídica, que sempre zelou pelo cumprimento da Lei 123/2004 e também sempre defendeu os direitos fundamentais dos membros da categoria e podemos afirmar que não houve cerceamento de defesa, tão pouco qualquer outra ilegalidade por parte do setor jurídico da SEMACC, que como dito antes, instruiu todo o processo de forma correta, respeitando sempre o devido processo legal.

Insta salientar, que PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NO BRASIL em regra é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, que tem prazo certo e determinado e pode ser revogado a qualquer tempo, independentemente de motivação, por conveniência e por oportunidade da Administração Pública o que não é o caso em tela tendo em vista, que havia sim motivação para a retomada da permissão, pois a permissionária estava alugando.

Após a finalização do PAD a SEMACC na data acima mencionada designou seu assessor jurídico, fiscais, administradores e solicitou apoio da Guarda municipal para poder cumprir a reintegração do patrimônio público e para surpresa dessa entidade sindical os referidos servidores foram surpreendidos pelos vereadores SARGENTO SALAZA e CORONEL ROSSES, que em uma ação truculenta os impediram de cumprir o que determina a Lei 123/2004.

Os vereadores agiram com total descontrole a ponto de agredir fisicamente o ADVOGADO que é assessor jurídico da SEMACC, que se encontrava em pleno exercício do seu dever funcional e também agrediram verbalmente vários outros servidores, inclusive com desacato e fazendo uso de palavras de baixo calão o que não podemos aceitar de parlamentares eleitos pelo povo, para poder fiscalizar os devidos cumprimentos das Leis vigentes.

O senhor JOÃO PACHECO DE SOUZA NETO, feirante, Rg. nº 206644362, CPF nº 383.821.802-72, permissionário do lote 019 a quase 30 anos, devidamente associado a essa entidade sindical e que nos legitima a representar nesse ato, nos procurou para nos relatar que se fora desrespeitado pelos Vereadores antes citados, assim como vários outros feirantes e até mesmo clientes que estavam na feira no momento dos fatos.

Segundo o senhor JOÃO, os vereadores estavam totalmente alterados, gritando, ofendendo qualquer pessoa que tentava explicar a realidade dos fatos, inclusive, o senhor JOÃO tentou aproximar-se para tentar dialogar com os mesmos, mas não obteve sucesso em virtude da agressividade que os vereadores estavam praticando.

Ademais, o senhor JOÃO se sentiu humilhado e ameaçado, pois além dos vereadores estarem agindo de forma truculenta, eles estavam acompanhados de pessoas armadas e que faziam